

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026
Edital 03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Mogi Mirim, nos termos da legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no CP 02/2026 – Edital 01, para a realização das Provas Objetivas, conforme as instruções a seguir.

As provas objetivas ocorrerão no dia **11 de outubro de 2026**, conforme instruções constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao(À) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o(a) candidato(a) de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, que independem da organização do Concurso, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O(A) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento **original** de identidade com foto que bem o(a) identifique, e dentro do prazo de validade, sendo aceitos: Carteira de Identidade Nacional (CIN), Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa Portadora de Transtorno do Espectro Autista).

No caso de documento digital somente será admitido o(a) candidato(a) que apresentar a CNH, RG, CIN, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe, ou E-Título de Eleitor por meio dos aplicativos oficiais.

É aconselhável que o(a) candidato(a) esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e boleto bancário pago.

O cartão de convocação individual (CCI), bem como o boleto bancário pago, não suprem a necessidade de apresentação do documento de identidade original com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste Edital.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Documentos violados, vencidos e rasurados não serão aceitos.

Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Também será submetido a identificação complementar o candidato que apresentar documento que não atenda aos requisitos deste Edital.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do(a) candidato(a), mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova objetiva como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas objetivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na eliminação do Concurso Público.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, folhas soltas, em branco ou não, ou quaisquer anotações.

O(A) candidato(a), ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. Os celulares deverão permanecer desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.

Se, a qualquer momento, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de procedimentos ilícitos de consulta ou comunicação, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

O(A) candidato(a) que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol, ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça, olhos, orelhas e pescoço deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do IBAM.

O uso, a emissão de som ou quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, *palm-top*, relógio com calculadora e/ou receptor, relógios digitais (smartwatch), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, **incorrerá em exclusão do candidato(a) do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.**

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os(as) candidatos(as) que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os(As) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) ao terminarem as provas, somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos(às) candidatos(as) e/ou nas instruções constantes da Prova, **motivará a eliminação do(a) candidato(a)**, assim como as seguintes condutas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) **estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, ou quaisquer objetos perfurocortantes;**
- i) for apanhado(a) em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou portando ou utilizando-se de livros, folhas de papel, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) **fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;**
- o) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas;
- p) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os demais candidatos.

O(A) candidato(a) poderá ser submetido(a) a detector de metais e sinais durante a realização da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em local definido pela Coordenação do IBAM, sendo responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá seguir todas as instruções passadas pela fiscalização, em especial quanto ao desligamento e guarda do celular em envelope plástico com lacre fornecido pela organização do concurso. O acompanhante somente terá acesso ao local de provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, uma fiscal e o acompanhante.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

A candidata lactante tem direito a levar um acompanhante por criança.

A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho com idade não superior a 6 (seis) meses. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por uma fiscal, em local reservado para essa finalidade.

O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.

O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Para os demais candidatos não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

As provas objetivas terão **3h30 (três horas e meia)** de duração (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

As pessoas candidatas só poderão sair do local de realização da prova após decorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração total da prova. Nessa situação, não será permitido levar o caderno de questões. Somente será permitido à pessoa candidata levar consigo o Caderno de Questões a partir dos 30 minutos anteriores ao horário do término das provas.

Caso o candidato deixe a sala antes desse tempo, deverá entregar ao fiscal o **Caderno de Questões e a Folha de Respostas**, esta, devidamente assinada e com a impressão digital registrada.

O Candidato que deixar a sala antes dos 30 (trinta) minutos finais do tempo de duração da prova e não devolver o **Caderno de Questões e a Folha de Respostas**, terá sua prova anulada.

O modelo do Caderno de Questões da prova realizada pelo(a) candidato(a) e o respectivo gabarito serão posteriormente disponibilizados no portal do IBAM, no link “Área do Candidato”.

O(A) candidato(a) poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site no link abaixo:

<https://www.ibamsp-concursos.org.br/login/>

Mogi Mirim, 02 de outubro de 2026.

Comissão de Concursos

Membros da Comissão Organizadora:

Antonio Cláudio da Rocha Salgado

Isabel Cristina Manara

Seomara Pinto Guedes

Edson Domingues de Andrade

Sandra Maria Palmieri Felizardo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Data: 11 de outubro de 2026 (DOMINGO)

Locais, Horários e Salas, verificar as Tabelas a seguir.

PERÍODO DA MANHÃ
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min

CÓDIGO	LOCAL
M110	FACULDADE SANTA LÚCIA
	Rua Dr. Ulhoa Cintra, 351 – Centro
	Mogi Mirim/SP

LISTA DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA
30003	ALISSON ESTEVÃO PINTO SANVIDO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30071	ALISSON GARCIA FONSECA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30014	ALYSTON LOPES GUARIZO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30094	ANDRÉ VITÓRIO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30100	ANDREY FRANCISCO VALERIO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30057	ANTONIO AUGUSTO VICENTE	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30066	BRENO RAFAEL DE ALMEIDA CAMPOS	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30044	CRISTIANO DE PAULA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30068	CRISTOPHER MACHADO DA SILVA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30048	DANILO SILVA DE ANDRADE	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30129	DIANA APARECIDA DA LUZ CORREIA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30109	DIEGO AUGUSTO CASTRO SILVA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30121	DOUGLAS FERNANDES LUCAS	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30092	DOUGLAS MENDES JORGE	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30113	ELI DOS SANTOS	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30045	FELIPE VINÍCIUS VERDI	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30004	GABRIEL BARBOSA PIMENTA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30063	GABRIEL LIMA DUARTE DA SILVA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30097	GABRIEL LUIZ DE BRITO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30022	GABRIEL ZULIANI	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30050	GIOVANI DOS SANTOS COTA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30032	GLEYDSON FELIPE DANTAS DA SILVA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30110	GUILHERME EMANUEL ASSENÇO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30038	GUILHERME OTÁVIO DE OLIVEIRA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30049	GUILHERME ROSSINI	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30046	GUSTAVO HENRIQUE CATINI DA SILVA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30078	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30124	IGOR DA SILVA DE CARVALHO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30008	ISAAC GARCIA CARLOS	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30116	JACSON BRITO ALVES	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30127	JOÃO GABRIEL PEREIRA ALVES	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30043	JOÃO PAULO PEREIRA RIBEIRO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30053	JOÃO VICTOR VALENCIO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30119	JOÃO VITOR DELATORRE DOS SANTOS	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 29
30134	JOÃO VÍTOR GARCIA FERREIRA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30096	JOEL RODRIGUES ALVES	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30040	JONAS SOUSA CARDOSO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30122	JONATHAN OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30069	JONATHAS DE OLIVEIRA BARRIONUEVO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30079	KAREN DIMARTINI	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30056	KAROLYNE KAUANY MACHADO ALVES DA SILVA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30120	LARA COSTA DA SILVA PINTO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30098	LEONARDO BIANCARDI SOUSA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30099	LEONARDO SOUSA SILVA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30036	LETICIA OLIVEIRA DE LIMA SILVA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30117	LUCAS LEOPOLDO FERREGUTTI	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30019	MARCOS VINICIUS GOMES	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30104	MARÍLIA PEREIRA DE PAULA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30125	MATHEUS ALVES PASSINI	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30062	MATHEUS SÉRGIO SANTOS DA SILVA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30

30058	MAYARA CAMILA JACINTO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30131	ORNILO DE OLIVEIRA JUNIOR	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30065	OTÁVIO FÁVERI LOMBARDI	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30029	PABLO BARBOZA SOUTO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30106	RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30026	RAFAEL DA HORA SANTOS	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30089	RAFAEL MOREIRA SOARES	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30051	RAONI ALBINO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30059	RAQUEL RIBAS	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30017	RENAN DA CUNHA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30035	RENAN EDUARDO CARVALHO DA SILVA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30031	RODRIGO JOSÉ BUENO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30064	SANLY HANNA DE OLIVEIRA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30123	STEFANO DA SILVA LEITE SOARES	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30005	THAÍS FRANCATTO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30103	VINÍCIUS DE MELLO MARTINS	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30018	VINICIUS FILETTI DE MENDONCA	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30070	VITOR EMANOEL DOS SANTOS QUEIROZ	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30
30013	WILLEN NICACIO DO NASCIMENTO	M-110 - FACULDADE SANTA LÚCIA - MANHÃ	1º ANDAR - SALA 30